



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**2005**

**INTRODUÇÃO**

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCU n.º 47, de 27 de outubro de 2004, na Decisão Normativa TCU n.º 71, de 23 de dezembro de 2005 e na Norma de Execução n.º 1, de 5 de janeiro de 2006, que estabelecem, as diretrizes, os princípios e os conceitos para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e as instruções sobre a formalização dos processos de tomada e de prestação de contas, esta Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) apresenta seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2005.

Este Relatório de Gestão baseia-se nos Programas e Ações pelos quais a Secretaria de Acompanhamento Econômico é responsável, de acordo com os critérios definidos no Plano Plurianual (PPA 2004-2007). A compatibilidade entre as Ações preconizadas no PPA e as informações detalhadas na Instrução Normativa n.º 47 TCU permite a comparação entre a atuação da Secretaria e o Programa de Governo ora em curso, além de possibilitar o uso de indicadores de desempenho consagrados, a fim de medir a economicidade, a eficiência e a eficácia das ações a cargo desta unidade administrativa.

Partindo-se dessa premissa, este Relatório de Gestão detalhará, inicialmente, as finalidades desta Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como sua *missão institucional*, enfocando, em seguida, os Programas e Ações de Governo executadas pela Seae, os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade da ação administrativa, as medidas para sanear as disfunções estruturais, dados situacionais e processos de controle. Por fim, este relatório informará o impacto sócio-econômico da atuação da Seae.

**1 – FINALIDADES DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO E  
MISSÃO INSTITUCIONAL**

A missão institucional da Seae é delinear, coordenar e executar as ações do Ministério da Fazenda, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico.

Nos moldes do Decreto n.º 5.510, de 12 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto n.º 5.585, de 19 de novembro de 2005, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Acompanhamento Econômico é um órgão específico singular, que se encontra diretamente subordinado ao Ministro da Fazenda.

A Seae é o principal Órgão do Poder Executivo encarregado de acompanhar os preços da economia, subsidiar decisões em matéria de reajustes e revisões de tarifas públicas, bem como apreciar atos de concentração entre empresas e atuar na repressão a condutas anticoncorrenciais, tendo atribuições em três esferas distintas, a saber: defesa e promoção da concorrência, regulação econômica e acompanhamento de mercados.

Na área de defesa e promoção da concorrência, a Seae integra, junto com a Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). O objetivo principal desse Sistema é a promoção de uma economia competitiva por meio da prevenção e da repressão de ações que possam limitar ou prejudicar a concorrência. A atuação desses órgãos é pautada pela Lei de Defesa da Concorrência – Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, e subdivide-se em três vertentes: o controle de concentrações (ou controle de estruturas de mercado), via apreciação de fusões, aquisições e incorporações de empresas; a repressão a condutas anticoncorrenciais e a promoção ou “advocacia” da concorrência.

No que se refere ao controle de concentrações, o SBDC atua analisando preventivamente se a concentração entre empresas (fusões, aquisições, incorporações etc.) pode causar efeitos prejudiciais à concorrência. Os atos de concentração têm, potencialmente, efeitos negativos e positivos sobre o bem-estar econômico. Os efeitos negativos decorrem de um eventual exercício de poder de mercado pela empresa concentrada – aumento de preços, fundamentalmente - enquanto os efeitos positivos derivam de economias de escala, de escopo, de redução de custos de transação, entre outros, que podem proporcionar vantagens competitivas para as empresas participantes.

A Seae procede, então, a uma análise dos custos e dos benefícios dos atos de concentração, sugerindo a aprovação daqueles que gerarem efeitos líquidos não-negativos para o bem-estar econômico e a reprovação ou a adoção de medidas corretivas em relação àqueles que gerarem efeitos líquidos negativos. Para ponderar custos e benefícios dos atos de concentração, a Seae e a SDE utilizam o Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal, adotado em agosto de 2001, disponível em <http://www.fazenda.gov.br/seae/>, no link de Guias para Análise Econômica.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

A promoção ou “advocacia” da concorrência refere-se ao papel educacional das autoridades antitruste na disseminação da “cultura da concorrência” e ao papel de, direta ou indiretamente, essas autoridades influírem na formulação das demais políticas públicas, de modo a garantir que a concorrência seja, ao máximo, incentivada.

No que se refere à área de regulação, a atuação da Seae visa a elevar a eficiência dos mercados por meio da redução de barreiras à concorrência e à inovação. A Seae trabalha permanentemente na proposição de novos modelos de regulação, na reforma dos modelos existentes e na desregulamentação de setores específicos. O objetivo dessas ações é atualizar regulamentações econômicas, de modo a estimular a concorrência e permitir, aos mercados, a autodeterminação de suas principais variáveis. Sempre que possível, busca-se a eliminação parcial ou completa de normas que dificultem o acesso de novos produtores ao mercado como forma de melhorar, por meio da maior competição, o desempenho de um segmento específico.

Além disso, a Seae tem, em virtude das competências atribuídas ao Ministério da Fazenda pelo Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995 – Lei do Real, a função de fixar normas e critérios para a concessão de reajustes e revisões de preços públicos e tarifas de serviços públicos, observadas as competências das Agências Reguladoras criadas após o advento da citada Lei.

O acompanhamento de mercados, conforme mencionado, representa a terceira esfera de atuação da Secretaria. Por meio desse trabalho, busca-se identificar qualquer conduta dos agentes econômicos, tendência ou perspectiva que possa vir a afetar o funcionamento normal da atividade econômica, com possíveis reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos, principalmente os que medem variações de preços (IPCA, IGP-M/FGV, IPC/FIPE, etc.). Para uma maior eficiência de sua atuação, o acompanhamento de mercados é feito de forma setorializada, circunscrevendo-se aos diversos segmentos da atividade produtiva.

A Seae dedica-se também a atividades relativas à autorização e fiscalização de sorteios, prêmios e promoções comerciais levados a cabo por instituições financeiras e presta auxílio à Advocacia-Geral da União (AGU), por meio da elaboração de Pareceres para apoiar aquele Órgão na defesa da União em processos em que esta é ré. Essa duas atividades são desenvolvidas pela COGAM.

O assessoramento à AGU se dá no âmbito de processos que envolvem, principalmente, preços de produtos, controlados ou não, e análise de equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão. Ressalta-se que, no caso das concessões e permissões, tem sido verificada a ocorrência de demandas cada vez mais complexas e em número cada vez maior, principalmente devido à proliferação das concessões e permissões decorrente do processo de privatização. Nota-se a importância da atuação da Seae nesse campo, pois, a adequada defesa da União, bem fundamentada em argumentos econômicos, pode representar economia de bilhões de reais para os cofres públicos.

Assim, observa-se que a Seae expandiu suas atribuições em decorrência das necessidades que surgiram para o atendimento das missões propostas pelo Plano Real e também devido à maior complexidade que uma economia moderna e globalizada apresenta.

De acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 5.510, de 12 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto 5.585, de 19 de novembro de 2005, a Seae tem, atualmente, as seguintes competências:

I - delinear, coordenar e executar as ações do Ministério, no tocante à gestão das políticas de regulação de mercados, de concorrência e de defesa da ordem econômica, de forma a promover a eficiência, o bem-estar do consumidor e o desenvolvimento econômico;

II - assegurar a defesa da ordem econômica, em articulação com os demais órgãos de governos encarregados de garantir a defesa da concorrência:

a) atuando no controle de estruturas de mercado, emitindo, obrigatoriamente, parecer econômico a atos de concentração no contexto da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994;

b) procedendo a análises econômicas de práticas ou condutas limitadoras da concorrência, instruindo procedimentos no contexto da Lei n.º 8.884, de 1994; e

c) realizando, em face de indícios de infração da ordem econômica, investigações de atos ou condutas limitadoras da concorrência no contexto da Lei n.º 9.021, de 30 de março de 1995, e da Lei nº 10.149, de 21 de dezembro de 2000;

III - estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins, acompanhando e avaliando:

a) os reajustes e as revisões de tarifas de serviços públicos e de preços públicos;

b) os processos licitatórios que envolvam a privatização de empresas pertencentes à União com o objetivo de garantir condições máximas de concorrência, analisando as regras de fixação das tarifas de serviços públicos e preços públicos iniciais, bem como as fórmulas paramétricas de reajustes e as condicionantes que afetam os processos de revisão; e

c) a evolução dos mercados, especialmente no caso de serviços públicos sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa, para recomendar a adoção de medidas que assegurem a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

IV - autorizar e fiscalizar, salvo hipótese de atribuição de competência a outro órgão ou entidade, as atividades de promoções, sorteios, captação de poupança popular, distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, loterias e *sweepstakes*, nos termos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984;

V - estabelecer, para o setor agrícola e agroindustrial, marcos regulatórios, normativos e instrumentos de políticas públicas setoriais voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à produção e ao consumo, acompanhando sua implementação e execução;

VI - favorecer o desenvolvimento econômico e o funcionamento adequado do mercado, nos setores agrícola, industrial, de comércio e serviços e de infra-estrutura, de forma a permitir a livre distribuição de bens e serviços:

a) acompanhando e analisando a evolução de variáveis de mercado relativas a produtos, ou a grupo de produtos, cuja participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo seja significativa;

b) acompanhando e analisando a execução da política nacional de tarifas de importação e exportação, interagindo com órgãos envolvidos com a política de comércio exterior;

c) suplementando a ação executiva e fiscalizadora de outros órgãos ou instituições na área do direito econômico, produção e abastecimento de bens e serviços;

d) adotando medidas normativas sobre condições de concorrência para assegurar a livre produção, comercialização e distribuição de bens e serviços;

e) avaliando e se manifestando expressamente acerca dos atos e instrumentos legais que afetem as condições de livre comercialização, produção e distribuição de bens e serviços, bem como emitindo pareceres nos casos em que a União seja parte, subsidiando a atuação da

Advocacia-Geral da União e fornecendo argumentações, baseadas na análise econômica, que complementem as razões de ordem jurídica na defesa da União; e

f) compatibilizando as práticas internas de defesa da concorrência e de defesa comercial com as práticas internacionais, visando à integração econômica e à consolidação dos blocos econômicos regionais;

VII - desenvolver os instrumentos necessários à execução das atribuições mencionadas nos incisos I a VI; e

VIII - promover a articulação com órgãos públicos, setor privado e entidades não-governamentais, também envolvidos nas atribuições mencionadas nos incisos I a VI.

## 1.1 - Reestruturação Organizacional

Por solicitação do Senhor Ministro, a Secretaria formulou em outubro de 2004<sup>1</sup> proposta de redesenho organizacional que visava a estruturar adequadamente o órgão para fazer face ao aumento da ênfase de sua atuação na área de regulação econômica e no acompanhamento de mercados, como forma de melhor subsidiar o ministério nessas áreas, vitais para auxiliar o crescimento sustentado da economia.

Até o início de 2003, a principal vertente de atuação da Secretaria era a defesa da concorrência. Ocorre que a partir de então, o Governo tem priorizado crescentemente em sua agenda temas atinentes à regulação econômica e a Seae tem sido bastante demandada nesse sentido.

Aliado a esse fato, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional Projeto de Lei que dispõe sobre as Agências Reguladoras (PL nº 3.337/04). A Seae receberá, no âmbito desse novo marco, novas atribuições. Pelo PL, as Agências devem passar a solicitar ao órgão de defesa da concorrência do Ministério da Fazenda (Seae) pareceres sobre minutas de normas e regulamentos que serão objeto de consulta pública, conforme o art. 16 transcrito a seguir:

*“Art. 16. No exercício de suas atribuições, incumbe às Agências Reguladoras monitorar e acompanhar as práticas de mercado dos agentes dos setores regulados, de forma a auxiliar os órgãos de defesa da concorrência na observância do cumprimento da legislação de defesa da concorrência, nos termos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.*

*§ 3º As Agências Reguladoras solicitarão parecer do órgão de defesa da concorrência do Ministério da Fazenda sobre minutas de normas e regulamentos, previamente à sua disponibilização para consulta pública, para que possa se manifestar, no prazo de até trinta dias, sobre os eventuais impactos nas condições de concorrência dos setores regulados.”*

Foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo o Projeto de Lei nº 5.877/05 que alterará a Lei de Defesa da Concorrência e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. O resultado líquido dessa alteração será a diminuição de atribuições

---

<sup>1</sup> A reestruturação foi efetivada mediante a publicação do Decreto n.º 5.510, de 12 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto 5.585, de 19 de novembro de 2005.

obrigatórias da Seae em relação à análise de atos de concentração e a ampliação de suas atribuições nas áreas de promoção da concorrência (principalmente em setores regulados).

### **A Reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência**

O Projeto de Lei que reestrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência decorre de uma avaliação que, ao longo dos últimos anos, se vem fazendo sobre o seu funcionamento. No âmbito do Governo Federal, tal processo começou ainda em 2000, por meio de um Grupo de Trabalho Interministerial que envolveu a Casa Civil e os Ministérios da Justiça, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Desse esforço e do intenso debate com a sociedade é que decorre o PL nº 5.877/2005.

Como forma de sanear as dificuldades enfrentadas pelo SBDC, foi encaminhado um Projeto de Lei que propõe o redesenho institucional do Sistema e a criação de um mecanismo de provisão periódica de técnicos qualificados aos órgãos do SBDC, a ênfase no combate a condutas de alto potencial ofensivo aos consumidores, uma nova sistemática de análise de fusões e aquisições, mediante o estabelecimento da análise prévia e o aperfeiçoamento dos critérios de notificação.

O modelo proposto implicará a agilização do trâmite dos processos e a priorização de casos que representem maior probabilidade de dano aos consumidores, gerando o aumento da eficiência administrativa, a redução do custo para o administrado e uma implementação mais efetiva da defesa da concorrência.

Isso será possível graças à unificação da instrução dos processos e a seleção dos casos que serão encaminhados pela Superintendência-Geral ao Tribunal, nos casos em que haja efetivamente risco de dano ou prejuízo à concorrência.

Como forma de resolver a questão da alta rotatividade do pessoal qualificado nos órgãos do SBDC, foram criados 200 cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Gestores) para exercício nos órgãos do Sistema.

O projeto estabelece a análise prévia de fusões e aquisições e aperfeiçoa os critérios de notificação. Foi proposto que o SBDC emita seu juízo em relação às fusões e aquisições que se enquadrem nos critério de notificação previamente à sua consumação. Dessa forma, as partes envolvidas são incentivadas a colaborar ao máximo para a celeridade da análise, ao mesmo tempo em que são grandemente ampliadas as opções para a solução de problemas concorrenciais eventualmente surgidos.

O aperfeiçoamento do critério para a notificação de fusões e aquisições se dá mediante a inclusão de trava adicional para a necessidade de notificação de operações. Passa a ser necessário que, pelo menos um dos grupos envolvidos tenha registrado, no ano anterior à operação, o faturamento bruto ou volume de negócios no país igual ou superior a cento e cinquenta milhões de reais e adicionalmente que, pelo menos outro grupo envolvido, tenha registrado faturamento ou volume de vendas igual ou superior a trinta milhões de reais.

Existe ainda um enorme potencial de ganho de bem-estar para a sociedade por intermédio do aumento da concorrência nos mais diversos setores, regulados ou não, pela racionalização das normas e regras que o próprio Estado fixa. Há sempre o risco de que

alíquotas de importação, direitos *antidumping*, normas técnicas, requisitos ambientais, requisitos de segurança e de saúde, que procuram garantir objetivos absolutamente necessários e fundamentais de política pública, sejam desvirtuados e utilizados como barreiras para a entrada de novos concorrentes e para a livre concorrência. Como o acompanhamento e o poder de influência no desenvolvimento de normas e regras tende a ser maior por parte das grandes empresas, a promoção da concorrência tende a ser favorável aos pequenos e médios empresários, que passam a contar com um ambiente de negócios em que todos concorrem em pé de igualdade.

No SBDC na sua forma atual, a tarefa de promoção da concorrência não está claramente alocada a nenhum dos seus órgãos. Essa falta de foco, combinada à hipertrofia da atividade de análise de fusões e aquisições, fez com que a promoção da concorrência ainda seja uma atividade secundária no Sistema atual.

O modelo organizacional proposto pelo projeto de reforma procurou corrigir essa distorção fazendo uma clara distinção entre a função principal do Novo CADE, que como autarquia autônoma será o guardião e o aplicador da Lei de Defesa da Concorrência, e a função principal da Seae/MF, que se voltará para a promoção da concorrência.

Para poder exercer essa função de maneira efetiva, a Seae permanece como parte do SBDC, mas continuará sendo uma secretaria diretamente ligada ao Ministério da Fazenda mantendo, dessa forma, a necessária inserção no processo de debate interno de governo para o desenvolvimento das políticas públicas que possam ter impacto sobre as condições de concorrência nos mercados.

As medidas propostas ensejam um passo fundamental para a agenda de desenvolvimento do governo e constituem-se absolutamente necessárias para a consolidação do ambiente institucional-legal que permitirá ao País desenvolver uma política de defesa da concorrência contemporânea, que, efetivamente, tenha condições de zelar pelo livre funcionamento dos mercados e, dessa forma, garantir condições estáveis e previsíveis para a livre iniciativa dos agentes econômicos.

Apesar de a atuação da Seae na área de regulação econômica já estar prevista no rol de competências da Secretaria, a ênfase nesse ramo de atividade vem aumentando sobremaneira nos últimos tempos.

Nesse sentido, a proposta de redesenho organizacional visava a tentar estruturar melhor a Secretaria para fazer face ao aumento da ênfase de sua atuação na área de regulação econômica.

Devido aos temas tratados na Secretaria, considerou-se oportuno que a Seae, que já tem um braço operacional no Rio de Janeiro, tivesse uma representação também em São Paulo.

Com a reestruturação, a Seae passou a estar estruturada em oito Coordenações-Gerais, a saber: i) Coordenação-Geral de Análise Econômica – COGAE; ii) Coordenação-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais – COGPA; iii) Coordenação-Geral de Energia e Saneamento - COGEN; iv) Coordenação-Geral de Transportes e Logística – COGTL; v) Coordenação-Geral de Comunicação e Mídia – COGCM; vi) Coordenação-Geral de

Economia da Saúde – COGSA; vii) Coordenação-Geral de Defesa da Concorrência - COGDC e viii) Coordenação-Geral de Análise de Mercados - COGAM, esta localizada no Rio de Janeiro. Vide figura abaixo.

**Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria de Acompanhamento Econômico**



A nova estrutura de Coordenações-Gerais da Secretaria pode ser dividida em 3 grandes áreas de atividade da Seae:

- Um conjunto de Coordenações-Gerais (COGSA, COGCM, COGPA, COGEN e COGTL) voltadas para os setores regulados;
- A COGAE, que faz o acompanhamento de mercados tipicamente considerados competitivos e se preocupa principalmente com as questões de advocacia da concorrência no mercado para a economia em geral;
- Uma terceira área para as atividades típicas de defesa da concorrência realizadas pela COGAM, voltada para a análise dos casos de fusão e aquisição (atos de concentração), e pela COGDC, focada na investigação de condutas anticompetitivas.

## 1.2 – Melhoria da Gestão

Durante o ano de 2005, a área de Gestão da Secretaria passou por um amplo processo de melhoria. Foram realizadas rodadas de reuniões com as Gerências com a finalidade de se proceder a uma avaliação crítica das atividades desenvolvidas e de serem detectados os problemas, os gargalos e oportunidades de melhoria em cada área. Nessas ocasiões, os objetivos estratégicos de cada área eram ressaltados, ao mesmo tempo em que era discutida a interface de uma área com as demais.



Foi dada atenção especial à Gerência de Recursos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais, bem como aos assuntos que lhe são subjacentes. Para isso, foi criado um “Colegiado” interno que periodicamente se reunia para discutir questões importantes da área.

A área de conformidade documental da Secretaria foi alocada em uma sala isolada, com chave individual e armários trancados para a armazenagem dos processos.

Além disso, houve um intercâmbio de pessoal entre as Gerências de Recursos Humanos e de Procedimentos e Processos de Informação, o que contribuiu para a “oxigenação” das áreas.

O resultado do processo está sendo uma elevação significativa da qualidade do trabalhos das diversas Gerências e uma maior motivação dos servidores.

## **2 – PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO**

A Secretaria de Acompanhamento Econômico participa de dois Programas do PPA, a saber: o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados, sob a responsabilidade gerencial da Seae/MF e o Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da SDE/MJ.

### **2.1 - PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS**

O Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados justifica-se (i) pela necessidade de constante atualização dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos; e (ii) pela necessidade de avaliação sistemática de marcos regulatórios e legais que possam estar inadequados ao ambiente de mercado concorrencial ou que possam permitir a ocorrência de falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Além disso, o Programa deve sua existência às seguintes demandas:

i) dar cumprimento ao Art. 70 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, que determina: “*A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda*”. Atualmente, mesmo com a instalação das Agências Reguladoras, algumas alterações tarifárias dependem de autorização do Ministério da Fazenda, quando realizadas com menos de um ano da última alteração, como é o caso das tarifas de pedágios federais e das passagens de ônibus interestaduais e internacionais, dentre outras. Nos casos em que a alteração da tarifa respeita a anuidade, o Ministério deve ser informado das alterações que ocorrerão, podendo se manifestar sobre elas;

ii) necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e regulação voltados para diversos segmentos econômicos;

iii) inadequação de alguns marcos regulatórios e legais ao ambiente de mercado concorrencial; e

iv) falhas de mercado relativas ao abastecimento, produção e comercialização dos produtos.

Todos esses itens podem impactar negativamente a economia do país, prejudicando os cidadãos de forma geral, seja por meio de ameaças à estabilidade econômica, seja por meio de deficiências estruturais que possam vir a afetar o crescimento econômico. Visando a eliminar ou a reduzir os problemas citados, este Programa possui estratégias de ação operacionalizadas por meio da potencialização e da promoção da concorrência e mecanismos que buscam evitar o exercício abusivo de poder de mercado, permitindo que os consumidores tenham maior variedade de produtos, pelos menores preços possíveis.

O Programa é operacionalizado via ações de regulação econômica, que objetivam reduzir os efeitos negativos das imperfeições de mercado, fato que pode provocar aumento de preços, redução da qualidade, diminuição da variedade ou redução das inovações.

Dessa forma, a Seae realiza várias atividades, dentre as quais destacamos:

- i) identificação de setores relevantes para o acompanhamento de condutas anticompetitivas;
- ii) desenvolvimento de estudos jurídicos e econômicos, visando a formular regulações específicas voltadas para os setores incluídos no Art. 70 da Lei 9.069/95;
- iii) realização de visitas, reuniões e eventos semelhantes junto a outros órgãos do Governo, bem como junto aos agentes econômicos em geral, com vistas a discutir políticas de regulação, especialmente nos setores de infra-estrutura e agrícola e/ou em outros setores com grandes externalidades sociais; e
- iv) definição, juntamente com os ministérios setoriais e as Agências Reguladoras, de regimes tarifários e de marcos regulatórios.

Em síntese, o Programa de Gestão da Política de Regulação de Mercados tem o objetivo de estabelecer novos marcos regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, voltados ao crédito, ao abastecimento, à comercialização, à formação de estoques, à produção e ao consumo. Visa também a cumprir uma das competências da Seae, qual seja, estruturar e acompanhar a implantação de novos modelos de regulação e gestão, em articulação com as Agências Reguladoras e demais órgãos afins.

O Programa e as ações executadas pela Seae contribuem, significativamente, para o alcance da Diretriz 1 – Aperfeiçoamento e Consolidação dos Marcos Regulatórios dos Setores de Infra-Estrutura inserida no Desafio 17 – Impulsionar os Investimentos em Infra-Estrutura de Forma Coordenada e Sustentável, que faz parte do Plano Plurianual 2004-2007 traçado pelo Presidente da República relativo ao Megaobjetivo do Crescimento com Geração de Trabalho, Emprego e Renda, Ambientalmente Sustentável e Redutor das Desigualdades Sociais.

Por fim, cabe salientar que o Programa apresentou resultados bastante satisfatórios no decorrer de 2005: as metas foram cumpridas integralmente, inclusive com superação em algumas ações, ao passo que foi necessário menor dispêndio de recursos do que o inicialmente previsto.

## 2.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS DO PROGRAMA

### ➤ *Acompanhamento Sistemático de Mercados:*

A ação Acompanhamento Sistemático de Mercados objetiva monitorar a variação dos preços que impactam diretamente os índices de inflação, bem como acompanhar os principais mercados para detectar problemas que possam afetar seu funcionamento normal, gerando reflexos negativos sobre os indicadores macroeconômicos e, assim, possibilitar ações que possam corrigir distorções. Para isso, a Seae recebe e dá tratamento sistemático a vários conjuntos de dados econômicos e, como forma de promover a transparência dos mercados, disponibiliza, por meio de seu sítio na internet, uma série de indicadores econômicos selecionados.

De forma mais detalhada, esta ação consiste no monitoramento constante e na investigação de variáveis de mercado relativas a produtos ou a grupos de produtos relevantes, devido à sua participação no orçamento das famílias ou nos custos do setor produtivo, objetivando a disponibilização de informações técnicas que permitam o acompanhamento, pelas populações diretamente interessadas, pelos agentes econômicos e por outros níveis de Governo do funcionamento dos mercados. Tem como principal ferramenta de operacionalização os sistemas informatizados e bancos de dados que possam prover suporte técnico às atividades de acompanhamento econômico.

Esta ação dá suporte, ainda, às atividades ligadas à regulação e à promoção e defesa da concorrência.

A promoção da transparência dos mercados, juntamente com a articulação entre as áreas de regulação econômica, acompanhamento de mercados e defesa da concorrência, têm sido consideradas pela Seae como fundamentais para o adequado cumprimento de sua missão institucional.

A partir de 2003, a Seae passou a disponibilizar em seu sítio na internet uma série de indicadores econômicos selecionados, por meio do Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN). A partir de gráficos atualizados com indicadores econômicos de determinados mercados, (foram selecionados inicialmente os setores de siderurgia, cimento, fertilizantes, gás de botijão - GLP, medicamentos, alimentos e cerveja), o consumidor pode monitorar o funcionamento desses mercados.

O tipo de informação inserida nos gráficos com indicadores econômicos varia de acordo com o produto analisado, podendo haver comparações com preços internacionais, margem de lucro praticada, grau de concentração nos mercados e relação entre preço e taxa de inflação, por exemplo. Para acessar o Sistema, basta acessar o endereço <http://www.fazenda.gov.br/seae/indicadores.html>.

A disponibilização dos indicadores econômicos selecionados no sítio da Secretaria na internet potencializou sobremaneira a ação de Acompanhamento Sistemático de Mercados.

Em 2005, a Seae cumpriu integralmente a meta física prevista para a ação.

➤ *Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos:*

A ação Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos visa a estruturar regras adequadas para a fixação e o reajuste de tarifas. Apesar de as agências reguladoras serem encarregadas da estruturação da política de preços nos setores regulados, há ações que impactam as políticas macro e microeconômicas de responsabilidade do Ministério da Fazenda. Em decorrência disso, a Seae assessora o Senhor Ministro nos conselhos que deliberam sobre as políticas setoriais.

Em síntese, a ação visa a estruturar critérios e regras para a fixação e o reajuste de tarifas, propiciando qualidade na oferta de serviços e viabilidade das empresas ofertantes e é aplicada especialmente no caso de serviços/preços públicos que foram sujeitos aos processos de privatização e de descentralização administrativa.

Vale notar também que, devido a mandamento legal, algumas agências, como a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e Agência Nacional de Transporte Aquaviário – ANTAQ, devem comunicar, antecipadamente, ao Ministério da Fazenda os reajustes e as revisões nas tarifas. Em outros setores, como o postal, que ainda não possui agência reguladora, é necessária a expedição de portaria autorizativa do Ministério da Fazenda por ocasião da alteração de preços. Ainda, independentemente da existência ou não de agência reguladora, qualquer preço público modificado em período inferior a um ano deve ter autorização do Ministro da Fazenda.

Em 2005, a Seae superou em 320% a meta física inicialmente prevista para a ação. Merecem destaque as análises relativas a concessões ferroviárias, tarifas portuárias e pedágios.

➤ *Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais:*

A ação de Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais objetiva regular atividades de prestação de serviços públicos e de infra-estrutura, agrícolas, de comércio e serviços e do setor industrial, visando a aumentar a eficiência econômica. A Seae trabalha no sentido de identificar falhas em estruturas regulatórias vigentes, com o propósito de remover entraves desnecessários e nocivos à concorrência.

Em 2005, a Seae superou em 1.060% a meta física inicialmente prevista para a ação. Tal fato justifica-se pelo recente processo de reestruturação organizacional que alterou a ênfase da atuação da Secretaria na área de regulação econômica e pelo estabelecimento, em julho de 2005, de uma nova metodologia de contabilização das metas físicas de algumas ações do PPA<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Foi instituída, em julho de 2005, uma metodologia de organização dos arquivos referentes à regulação na rede corporativa da Seae que categorizava os documentos existentes em documento de informação (dados, textos...), documento-base para o processo de discussão e documento de posição a ser defendida pela SEAE ou MF. Por questão de coerência, sugeriu-se que tal classificação fosse integrada à contabilização das metas físicas das ações do PPA, fato que refletiu diretamente no aumento significativo do resultado final da meta.

➤ *Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico:*

Esta ação objetiva manter e prover acessibilidade às informações econômicas necessárias para a atuação da Secretaria, tendo como produto *software*, *hardware* e periféricos funcionando com qualidade. É de suma importância, portanto, para o sucesso das outras ações.

A clientela principal dessa ação é formada por servidores da Seae e, em última instância, pela sociedade e pelos agentes econômicos, que se beneficiam com o aumento da produtividade dos servidores e dos melhores serviços prestados pela Secretaria.

Esta ação cumpriu integralmente sua meta física estipulada em 2005.

➤ *Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais:*

A ação de Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios Com Fins Comerciais abrange três grandes áreas, a saber:

- Autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular;
- Autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (*sweepstakes*), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas;
- Autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal.

A primeira área trata da emissão, por parte da Seae, de autorização para que instituições financeiras procedam a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda. A Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, veda a realização de promoções comerciais, exceto para aquelas empresas devidamente autorizadas pelo Ministério da Fazenda. Assim, no âmbito do Ministério da Fazenda, cabe à Seae essa atividade. Adicionalmente e considerando a mesma previsão legal, compete à Seae também autorizar as instituições financeiras que desejem promover a captação antecipada de poupança popular, entendendo-se esta última como o sistema pelo qual assegura-se a contraprestação de objeto contratual líquido e certo, mediante pagamento antecipado de parcelas, sem data previamente estipulada, sendo a contratação tida por certa. A função de fiscalizar, como não poderia deixar de ser, é uma decorrência do ato de autorizar e visa evitar que os agentes econômicos descumpram a citada legislação.

Os procedimentos para o deferimento de pedidos de autorização de promoção estão arrolados no Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972. À guisa de instrumentos para a concessão de pedidos de autorização para promoção, esta Seae utiliza-se de análises contábeis, de cálculos de avaliação econômico-financeira, sobretudo capacidade de honrar compromissos, das empresas interessadas em realizar tais eventos. Analisa ainda a regularidade fiscal e jurídica das interessadas.

Na prática, a atividade de autorização de promoções comerciais - sorteios, concursos, vale-brindes e afins, solicitadas por instituições financeiras e correlacionadas -, consiste, inicialmente, na análise do plano de operação enviado pela empresa observando-se as exigências da legislação pertinente à cada modalidade de promoção. Na maioria das vezes, é necessária a solicitação, por parte da Seae, de modificações no plano apresentado, para que este se ajuste ao formato exigido pela legislação. A segunda e última etapa consiste na prestação de contas, que ocorre após a realização da promoção. A empresa presta contas para esta Secretaria e o processo é, enfim, finalizado e homologado.

A autorização para emissão de *sweepstakes* ou para a exploração de outras modalidades de loteria, do ponto de vista operacional, segue o mesmo *modus operandi* descrito anteriormente. Aqui o principal cuidado da Secretaria está voltado para não permitir um desvirtuamento da Lei nº 7291, de 19 de dezembro de 1984. Nos termos da legislação, as loterias turfísticas autorizadas devem funcionar como um estímulo para o desenvolvimento da atividade de equídeocultura, devendo-se evitar e coibir toda e qualquer autorização de loteria em que não seja possível identificar um real incentivo à atividade, sob pena de configurar exploração de jogo de azar.

As atividades de autorização, de homologação, de fiscalização e de monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal estão previstas nos Decretos-Leis nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, e nº 204, de 27 de fevereiro de 1967. A Seae autoriza e aprova todos os planos de sorteio de extração de loteria federal explorados pela Caixa Econômica Federal. Ainda nesse mesmo segmento, compete à Secretaria autorizar a Caixa a explorar novas modalidades lotéricas. Desde que essa atividade foi transferida para a Seae, já foram autorizadas duas novas loterias: a Lotogol e a Loteca.

As competências relativas à operacionalização e à fiscalização de prêmios e sorteios e das outras atividades foram transferidas a esta Seae por ocasião da edição da Medida Provisória n.º 2.049-20, de 29 de junho de 2000. Por intermédio dessa ação, o objetivo da Secretaria é conferir maior transparência a tais eventos, bem como assegurar o absoluto respeito aos direitos dos consumidores desses produtos.

Os dados para o acompanhamento físico são obtidos no local de fiscalização dos eventos, bem como a partir de denúncias apresentadas à Seae, sobretudo por representantes do Ministério Público, do PROCON e dos cidadãos, de um modo geral.

Em 2005, a Secretaria superou a meta física originalmente prevista em 240%.

### **2.3 - PROGRAMA DE DEFESA ECONÔMICA E DA CONCORRÊNCIA**

Como já foi mencionado anteriormente, a Seae integra, junto com a SDE –MJ e com o CADE, o chamado Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

O Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, gerenciado pela SDE-MJ, possui uma Ação executada pela Seae: Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos.

A execução desse Programa tem como estratégia a busca de uma melhor articulação entre os Órgãos de Defesa da Concorrência, no sentido do aprimoramento dos instrumentos de investigação e do aumento da transparência da atuação dos órgãos envolvidos.

Esse programa, levado a cabo com fundamento na Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, relaciona-se com o Macroobjetivo de promover a reestruturação produtiva com vistas a estimular a competição no Mercado Interno.

➤ *Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos:*

Essa ação refere-se ao controle de estruturas de mercado (análise de operações de fusão, aquisição e incorporação de empresas) e de condutas anticompetitivas (prática de cartel, por exemplo), fundamental para a criação de um ambiente econômico favorável aos investimentos privados e ao crescimento econômico sustentável.

A análise de atos de concentração é disciplinada pelo art. 54 da Lei nº 8.884/94, que estabelece um prazo de 30 dias para a manifestação da Seae e encaminhamento do processo à SDE, dispondo este órgão de prazo semelhante para sua manifestação. Em seguida, o caso é remetido ao CADE, que tem o prazo de 60 dias para deliberação (julgamento), sendo esses prazos suspensos quando da solicitação, pelos órgãos, de informações adicionais.

A repressão a condutas anticoncorrenciais consiste na apuração de condutas de empresas que podem configurar infração à ordem econômica. São exemplos as vendas casadas, os acordos de exclusividade e a prática de cartel - adoção de conduta concertada entre empresas que atuam em um mesmo mercado, por meio de fixação de preços, de divisão de mercados ou de falseamento em licitações públicas. Nesses casos, a Seae pode realizar Procedimento Administrativo e/ou a SDE pode promover Averiguação Preliminar ou instaurar Processo Administrativo, conforme o caso, para apurar os fatos. O Cade aprecia, com base nas opiniões da SDE e da Seae, se houve configuração de infração à ordem econômica, aplicando as medidas cabíveis. Na análise de condutas anticompetitivas, a manifestação da Seae é facultativa.

Os pareceres elaborados pela Secretaria, no que se refere a atos de concentração e condutas anticompetitivas são peças que contêm sofisticada análise econômica e são muitas vezes fruto de um longo período de investigação apurada. Investigações sobre condutas anticompetitivas tendem, em todo o mundo, a durar meses ou até anos nos casos mais importantes, tendo em vista a complexidade envolvida.

Cabe destacar uma especificidade da Seae frente aos outros órgãos do SBDC: uma vez que a Secretaria é o primeiro órgão a realizar a análise sobre os casos de concentração econômica, a maior parte da instrução acaba sendo feita nesse estágio e o prazo de análise da Secretaria tende, naturalmente, a ser superior ao da SDE e do CADE.

Em 2005, foram analisados 486 Processos de Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais, com o tempo médio total de 50 dias (contra 65 dias em 2004, 80 dias em 2003, 110 dias em 2002) para a elaboração de pareceres referentes a atos de concentração. O prazo mencionado refere-se ao tempo total despendido na análise, por parte da Seae, não descontados os períodos de suspensão de contagem de prazo. Quando é necessário o envio de ofícios de solicitação de informações a fim de serem prestados esclarecimentos adicionais, os

prazos são suspensos desde o envio do Ofício da Secretaria até o recebimento das respostas solicitadas (disposição constante do art. 54, §8º, da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994).

Isso significa que a meta relativa à ação ficou ligeiramente abaixo do previsto (2,8%). Esse fato ocorreu em função da queda no número das submissões privadas sobre fusões e aquisições em virtude de uma recente alteração na interpretação do CADE sobre as regras para a necessidade de notificação desse tipo de operação. O critério de notificação, que antes era baseado em termos de faturamento mundial dos grupos econômicos envolvidos, passou a ser entendido como o faturamento no Brasil. Isso implicou uma queda significativa no número de submissões.

A modificação no entendimento do CADE se deu, sobretudo, em razão da edição de Portaria Conjunta SDE/Seae Nº 8, de 2.2.2004, incluindo como hipótese para o Rito Sumário de Análise de Atos de Concentração as operações que são de apresentação obrigatória, nos termos do art. 54, § 3º, da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, cujo faturamento bruto anual, no Brasil, de algum dos participantes, fosse inferior a R\$ 400.000.0000 (quatrocentos milhões de reais).

O critério de notificação de atos de concentração, por ser baseado em termos de faturamento mundial dos grupos econômicos envolvidos, fazia com que o SBDC fosse congestionado por operações de concentração com impactos insignificantes na economia brasileira. A idéia era poder analisar de forma simplificada casos que foram notificados unicamente em decorrência de faturamento relevante no mundo, mas não no Brasil.

A edição dessa Portaria fez parte de um conjunto de medidas para agilizar a análise de atos de concentração lançado em 2004 pela Seae e pela SDE, que são os órgãos encarregados da instrução dos processos no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

A outra medida foi a criação de um Rito Conjunto de Análise de Atos de Concentração. Anteriormente, a Seae elaborava um parecer, encaminhava-o à SDE, que elaborava outro parecer, e só então o caso era remetido com instrução completa ao CADE, para julgamento. A instrução dos processos em duas etapas podia levar meses. Com o Rito Conjunto, a instrução dos casos passou a ser feita em uma única etapa: equipes das duas secretarias se reúnem periodicamente a fim de mapear os casos notificados e discutir a instrução conjunta das operações mais importantes, ocasionando ganhos substantivos de tempo e de qualidade nas análises. Ao mesmo tempo, casos tidos como simples passaram a ser objeto de análise sucinta na SDE.

O conjunto de medidas lançadas pela SDE e Seae se configurou como mais um passo fundamental para a racionalização do funcionamento do SBDC, a fim de que o Sistema possa melhor servir à sociedade. A ampliação do número de casos analisados pelo Rito Sumário e a drástica redução do tempo médio de análise de atos de concentração foram os resultados alcançados com as medidas.

Por seu turno, o tempo médio de análise de atos de concentração está diminuindo desde 2002. Isso pode ser atribuído, em grande parte, à adoção, naquele ano, do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração mais simples e que não tenham o potencial de prejudicar a concorrência. Em 2003, quando o procedimento já estava bem desenvolvido na



Secretaria, o resultado foi surpreendente: 50% dos casos de concentração foram analisados mediante o Rito Sumário. Em 2004, com o aperfeiçoamento da legislação, esse percentual subiu para 63% e em 2005, para 70%<sup>3</sup>.

Com o Rito Sumário, operações simples começaram a ser tratadas de forma diferente das operações complexas e os prazos de análise foram diminuídos, possibilitando a prestação de um melhor serviço à sociedade e a alocação, pela Secretaria, de mais tempo para as análises de casos com maior potencial lesivo aos consumidores.

Outra realização nessa área é o lançamento, no final de fevereiro de 2005, de um sistema de publicação automática de Pareceres e acompanhamento de Processos de defesa da concorrência pela internet. O objetivo é aumentar a transparência sobre as ações da Secretaria e facilitar a consulta aos públicos-alvo da Seae e aos cidadãos de maneira geral.

Os Pareceres da Seae relativos à defesa da concorrência já estavam disponibilizados no sítio da Secretaria, mas foram agregadas, com a nova sistemática, informações sobre processos em análise, ao mesmo tempo em que as consultas se tornarão muito mais ágeis em decorrência de serem realizadas em tempo real e também em virtude da possibilidade de utilização de mecanismos de busca.

A nova sistemática certamente facilitou sobremaneira o acesso às informações da Secretaria aos principais públicos-alvo envolvidos. Só para dar uma idéia dessa facilidade, como os processos finalizados estão ordenados por data de saída e os em análise, por data de entrada, diariamente é possível acompanhar tudo o que entrou e tudo o que saiu da Seae, já na primeira tela.

Para consultar os processos, basta que o usuário acesse o endereço eletrônico:<http://www.fazenda.gov.br/seae/littera/exec/control.asp>

Importante comentar também que a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou em 2005 relatório em que sugere mudanças para aperfeiçoar a política e a lei de defesa da concorrência no Brasil. O estudo, conhecido como *peer review* (revisão entre pares), foi feito a pedido do governo brasileiro, como forma de contribuir com as ações de aprimoramento da área, que resultaram no envio de um projeto de lei ao Congresso reestruturando o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).

O documento da OCDE, feito em colaboração com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), traz 22 sugestões de mudanças, algumas direcionadas diretamente ao CADE e outras que podem ser implementadas por outros órgãos do governo, além dos que compõem o SBDC.

Vale observar que a grande maioria das sugestões de melhoria se referem a pontos que **já** estão contemplados no texto do PL nº 5.877/05, que trata da reforma do SBDC. Algumas outras dependem de ações que não estão na alçada dos órgãos do Sistema. Isso significa que o que foi proposto está de acordo com as melhores práticas internacionais.

---

<sup>3</sup> Dos 400 Processos de ato de concentração no ano de 2005, 282 foram analisados por meio da emissão de Pareceres Rito Sumário, o que corresponde a 70%.

O trabalho foi realizado durante mais de sete meses por consultores da OCDE, que procuraram levantar o desenvolvimento e a aplicação da lei e da política de concorrência no Brasil nos últimos cinco anos.

Além das sugestões de mudanças, o relatório detalha as fragilidades e os avanços da atuação dos órgãos durante esse período. O estudo conclui que, apesar das sérias deficiências, o SBDC realizou progressos substanciais nos últimos cinco anos, implementando uma sólida política de concorrência no País. Segundo o documento, o SBDC cuidou, especialmente desde 2003, da maioria dos problemas críticos dentro dos limites de seus poderes e a maioria das recomendações do relatório anterior, de 2000, foi incorporada, entre elas o aumento da eficiência na análise de atos de concentração e a alocação de recursos para o combate a cartéis.

O relatório destaca que outras melhorias também foram implementadas, mesmo não tendo sido sugeridas, como, por exemplo, a eliminação do estoque de casos antigos, a criação de um programa de compliance, a criação do Apro (acordo de preservação da reversibilidade da operação) e a realização de complexas análises econômicas. Ainda segundo o relatório, o CADE desenvolveu no período melhores técnicas para proteger os interesses da política de concorrência nos processos de revisão judicial.

Por outro lado, a OCDE aponta que o Brasil dedicou pouca atenção à abordagem de práticas anticoncorrenciais municipais e estaduais e que o CADE não definiu com clareza o momento inicial para a contagem do prazo para a notificação dos atos de concentração. Também são apontados como pontos fracos a estrutura institucional, considerada pouco eficiente, e o quadro de funcionários, que, segundo o relatório, “não é suficiente em tamanho nem é remunerada adequadamente para reter funcionários qualificados durante muito tempo”. A falta de familiaridade do poder judiciário com a lei de defesa da concorrência é considerada outra dificuldade.

O processo de elaboração do *peer review* incluiu pedidos de informações às autoridades brasileiras, não só da área de defesa da concorrência, mas de órgãos reguladores, e entrevistas com membros da comunidade acadêmica, advogados, economistas, consultores, além de entidades civis ligadas ao setor produtivo e à área de concorrência.

Esta é a segunda vez que o Brasil passa por uma avaliação desse tipo. Um primeiro relatório havia sido feito em 2000, analisando a atuação dos órgãos do SBDC desde a promulgação da atual Lei de Defesa da Concorrência, em 1994. Antes do Brasil, apenas o Chile e o Peru haviam passado por um *peer review* entre os países da América do Sul.

## Mudanças sugeridas pela OCDE

O relatório recomenda que o Brasil:

1) Consolide as funções de investigação, promotoria e julgamento do SBDC em um único órgão autônomo;

2) Proteja a autonomia do “novo CADE” aumentando os mandatos dos conselheiros, do Diretor Geral e de outros funcionários senior para no mínimo quatro anos (de preferência cinco) e fazendo com que os mandatos dos conselheiros não coincidam;

3) Nas indicações para os cargos, deve ser concedida importância aos conhecimentos técnicos especializados em economia e legislação de concorrência;

4) Fixe o quorum do plenário em quatro, em vez de cinco, sempre que o número de conselheiros disponíveis para votar em um caso seja reduzido a quatro devido a ausências ou impedimentos;

5) Adote legislação criando cargos de carreira no CADE e forneça recursos adequados para contratar e manter um número suficiente de funcionários profissionalmente qualificados,

6) Considere a exequibilidade econômica de se estabelecerem escritórios regionais do CADE,

7) Revise o Projeto de Lei que propõe alterações à Lei de Concorrência para se eliminar a alocação das multas aplicadas pela lei da concorrência ao CADE e à Seae;

8) Modifique o critério de notificação e análise de atos de concentração para:

- Adotar um critério explícito para a apreciação do impacto concorrencial das operações;

- Estabelecer a análise prévia (pré-notificação) das operações de concentração;

- Eliminar o atual critério de notificação baseado na participação de mercado e adotar critérios baseados no faturamento doméstico tanto da maior quanto da menor empresa parte da operação;

- Eliminar a exigência de notificação de operações que não sejam de fusão;

- Acelerar a análise e aprovação de operações que não resultem em impactos anticoncorrenciais no mercado;

- Estabelecer um prazo final para que o CADE determine se veta ou não um ato de concentração;

- Estabelecer procedimentos formais de acordos entre as partes e autoridades antitruste para a definição de remédios que viabilizem a aprovação de atos de concentração.

9) Modifique o programa de leniência para:

- Impedir que participantes do programa de leniência sejam processados com base em outras leis criminais que não a Lei de Crimes contra a Ordem Econômica;

- Reduzir a exposição de participantes do programa de leniência a indenizações por danos civis;

- Adotar regulamentos assegurando que as provas incriminatórias fornecidas por candidatos à participação no programa de leniência não serão utilizadas contra eles se não forem considerados aptos para assinatura do acordo;

10) Considere designar juizes de primeira instância e tribunais de apelação especializados para resolver casos relativos à lei da concorrência;

11) Limite a aplicação da Lei de Crimes contra a Ordem Econômica a violações de cartel;

12) Considere limitar os processos civis para danos antitruste às partes e conduta que tenham sido objeto de condenação pelo CADE;

13) Inclua dispositivos na lei das agências reguladoras estabelecendo procedimentos-padrão para a participação da SEAE nos processos das agências para promulgar normas e regulamentos;

14) Adote o Projeto de Lei em discussão no Congresso que disciplina a aplicação da lei de concorrência no setor bancário;

O relatório recomenda ainda que o CADE:

15) Aborde restrições anticoncorrenciais praticadas por governos municipais e estaduais;

16) Exerça o papel de advogado da concorrência em relação à legislação federal e programas em setores regulados;

17) Atualize o Guia de Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal de 2001;

18) Assegure que as decisões dos casos permitam ao público avaliar a consistência, previsibilidade e justiça nas aplicações da lei de concorrência;

19) Permita a conclusão de casos a partir da assinatura de Termos de Compromisso de Cessação (TCC) mesmo naqueles em que o representado admita haver incorrido em conduta anticoncorrencial;

20) Trate ações civis contra danos antitruste como oportunidades para exercer a advocacia da concorrência e divulgar informações sobre o impacto na concorrência de tal litígio;

21) Continue os programas existentes para:

- concentrar os esforços de aplicação da lei no combate aos cartéis;

- desenvolver acordos de cooperação, para o cumprimento da lei, com as agências reguladoras do setor e investigar as condutas anticoncorrenciais das empresas que exercem atividade nos setores regulamentados;

- estabelecer acordo com o Ministério Público respeitando o papel dos membros designados ao CADE pelo Ministério Público de acordo com o Artigo 12 da Lei nº. 8.884;

- promover entendimento e apreciação da lei de concorrência entre (1) promotores públicos, para facilitar a cooperação de promotores na operação do programa de leniência e desencorajar aplicações anticoncorrenciais de leis criminais econômicas, e (2) membros do judiciário, para melhorar a qualidade das análises aplicadas pelos tribunais nos casos que levantam questões de concorrência;

22) Aumentar o reconhecimento e a aceitação dos princípios de concorrência na sociedade em geral, como defensor do desenvolvimento de uma cultura de concorrência no Brasil.

Em janeiro de 2006 as secretarias de Acompanhamento Econômico e de Direito Econômico/MJ publicaram portaria conjunta que estabelece mecanismos de cooperação entre os dois órgãos e institucionaliza a instrução conjunta de atos de concentração e de condutas anticompetitivas. ( Portaria Conjunta n.º 33, de 4.1.2006).

São diretrizes norteadoras da cooperação entre Seae e SDE, previstas na Portaria, o espírito cooperativo, a transparência na comunicação, a coordenação de ações, a racionalização dos trabalhos, a economia processual e a não duplicação de esforços.

A divisão de trabalho decorrente da cooperação entre as Secretarias observará as atribuições legais estabelecidas na Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e levará em conta a experiência prévia de ambas, a fim de aproveitar melhor a especialização dos seus respectivos corpos técnicos e potencializar a capacidade de análise de cada Secretaria.

Com a Portaria, os órgãos de instrução do SBDC passarão, formalmente, a trabalhar de maneira integrada, o que tornará a ação do Sistema muito mais eficiente.

### **3 – INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA SEAE**

Na Nota Técnica n.º 173 GABIN/SEAE/MF, de 3 de dezembro de 2002, foram levantados, pela SEAE, Indicadores de Desempenho referentes à eficiência, eficácia e economicidade de atividades consideradas estratégicas para a Secretaria. Abaixo seguem os referidos indicadores, que no ano de 2003 foram, pela primeira vez, operacionalizados pela Secretaria, possibilitando a mensuração do desempenho da sua gestão interna e finalística.

Vale salientar que alguns indicadores previstos no documento mencionado não foram utilizados, tendo em vista sua pouca expressividade em relação às atividades da Secretaria e/ou a sua excessiva complexidade e detalhamento, tornando os custos envolvidos no cálculo superiores aos benefícios.

### 3.1 - INDICADORES DE EFICIÊNCIA

#### 3.1.1 - Nível de Atendimento ao Cliente Via Correio Eletrônico

OBJETIVO: verificar o nível de respostas dadas ao público por meio da quantidade *de e-mails* respondidos num dado período de tempo.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de e-mails respondidos no ano "n"}}{\text{n.º de e-mails recebidos no ano "n"}} \times 100 = \frac{502}{502} \times 100 = 100\%$$

COMENTÁRIO: A Seae considera de fundamental importância para a adequada execução de suas atividades a interface com a sociedade, seja para fins de prestação de contas ou para melhor esclarecê-la sobre dúvidas pontuais. Um canal de comunicação privilegiado nesse âmbito é a existência de um serviço de e-mail institucional pelo qual os cidadãos podem consultar a Secretaria sobre absolutamente qualquer assunto. O serviço de e-mail institucional existe na Secretaria desde 1999. A SEAE dispõe, no Gabinete, de um assessor institucional encarregado das relações da Secretaria com a imprensa e com a sociedade. Um índice de atendimento de 100% das demandas em 2005 implica um adequado tratamento às demandas da sociedade, tal qual a Secretaria planejou.

#### 3.1.2 - Eficiência quanto à Ação “Análise Econômica sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais”

OBJETIVO: verificar o tempo médio despendido para a realização de análises sobre processo de ato de concentração.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\Sigma \text{ do tempo total gasto para a conclusão de análises}}{\text{n.º de análises feitas}} = \frac{19937 \text{ dias}}{400} = 50 \text{ dias}$$

COMENTÁRIOS: O tempo médio de análise dos **atos de concentração** foi 110 dias<sup>4</sup> em 2002, tendo caído para 80 dias em 2003, 61 dias em 2004 e **50 dias** no ano de 2005. Isso tem ocorrido em função do desenvolvimento do Rito Sumário para Análise de Atos de Concentração e da instituição, no começo de 2004, do Rito Conjunto Seae-SDE de Análise de Atos de Concentração, já detalhados nesse relatório. A redução do tempo médio de análise tem demonstrado que as medidas adotadas para agilizar as análises têm sido muito bem sucedidas, o que tem possibilitado a prestação de um melhor serviço à sociedade.

---

<sup>4</sup> De acordo com a Lei n.º 8884, de 1994, a Seae tem o prazo legal de 30 dias para efetuar as análises relativas a atos de concentração, sendo que, todas as vezes que forem solicitadas, dos participantes ou de terceiros, informações adicionais indispensáveis à análise, o prazo legal é suspenso. A título ilustrativo, após o prazo de 30 dias para análise da SEAE, segue o prazo de 30 dias para a SDE e de 60 dias para o julgamento do CADE. Tanto a SDE quanto o CADE também têm seus prazos suspensos quando é necessário obter informações adicionais.

<sup>6</sup> Para a formação desse indicador, deve-se considerar os preços reais.

## 3.2 - INDICADORES DE EFICÁCIA

### 3.2.1 - Orçamento e finanças

OBJETIVO: demonstrar o percentual da execução da despesa para informar se o que foi previsto está sendo cumprido pela Secretaria.

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{execução total da despesa}^*}{\text{total da despesa fixada}^{**}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 3.629.162,41}}{\text{R\$ 4.342.575,00}} \times 100 = 84\%$$

\* Despesas após contingenciamento.

\*\* Considerando as despesas fixadas no Decreto de Contingenciamento.

COMENTÁRIOS: O resultado do indicador demonstra que houve um saldo 16% de recursos orçamentários em 2005.

### 3.2.2 - Arrecadação de receitas próprias

OBJETIVO: acompanhar a arrecadação das receitas próprias da unidade;

ÍNDICE: Arrecadação anual (ano X)/ arrecadação anual (ano X – 1) x 100

$$= \frac{\text{R\$ 8.437.292,00}}{\text{R\$ 9.112.162,66}} \times 100 = 92,59\%$$

COMENTÁRIOS: A arrecadação de receitas próprias sofreu queda de 7,41% de 2004 para 2005. Isso pode ser explicado pela menor quantidade de submissões privadas de atos de concentração para análise do SBDC em virtude da alteração de interpretação do CADE quanto aos critérios de notificação de operações, conforme já explicado. Como a interpretação do CADE ficou mais restrita, menos casos tendem a ser notificados.

### 3.2.3 - Participação das receitas próprias sobre o total de despesas realizadas

OBJETIVO: acompanhar o percentual das receitas próprias executadas pela própria unidade, permitindo a avaliação do total de recursos arrecadados e transferidos ao Tesouro Nacional

ÍNDICE: Total Despesas Realizadas/Total das Receitas Próprias \* 100;

$$= \frac{\text{R\$ 3.629.162,41}}{\text{R\$ 8.437.292,00}} \times 100 = 43\%$$

COMENTÁRIOS: O total arrecadado foi suficiente para fazer face às despesas da Secretaria, possibilitando também o financiamento de outras despesas do Ministério da Fazenda.

### 3.2.4 - Indicadores sobre as Ações do PPA

OBJETIVO: verificar se as metas estabelecidas pela Secretaria estão sendo cumpridas ou, em outros casos, se o que foi demandado foi atendido.

#### 3.2.4.1 - Acompanhamento Sistemático de Mercados

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises previstas}} \times 100 = \frac{12}{12} \times 100 = 100\%$$

#### 3.2.4.2 - Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de análises realizadas}}{\text{n.º de análises demandadas}} \times 100 = \frac{21}{21} \times 100 = 100\%$$

#### 3.2.4.3 - Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{quantidade de manifestações realizadas}}{\text{quantidade de manifestações demandadas}} \times 100 = \frac{116}{116} \times 100 = 100\%$$

#### 3.2.4.4 - Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de autorizações ou indeferimentos realizados no ano "n"}}{\text{n.º de pedidos de autorização protocolados no ano "n"}} \times 100 \text{ DL} \\ = \frac{187}{187} \times 100 = 100\%$$

#### 3.2.4.5 - Sistema Informatizado da Secretaria

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{n.º de sistemas mantidos sem interrupção}}{\text{n.º de sistemas mantidos previstos}} \times 100 = \frac{1}{1} \times 100 = 100\%$$

Os indicadores demonstram o bom desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria. A Seae atingiu todas quase todas as metas propostas para suas ações, tendo, inclusive, superado as previsões em algumas ações. Apenas a meta relativa à ação Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos ficou ligeiramente abaixo do previsto, por razões fora do controle da Secretaria e já explicadas neste Relatório.

### 3.3 - INDICADORES DE ECONOMICIDADE

#### 3.3.1 - Custos dos Serviços de Informática

OBJETIVO: observar se houve redução de custos dos serviços de informática da Secretaria, podendo-se medir a economia de recursos obtida em função do aperfeiçoamento do trabalho.<sup>6</sup>

$$\text{ÍNDICE: } \frac{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n"}}{\text{total dos gastos com serviços de informática no período "n-1"}} =$$

$$\frac{\text{R\$ 1.339.690,74}}{\text{R\$ 1.460.365,91}} \times 1,21^{**} = \frac{\text{R\$ 1.339.690,74}}{\text{R\$ 1.767.042,75}} = 0,75$$



\* Os serviços prestados nos dois períodos devem ser os mesmos.

\*\* 1,21% foi o IGP-M acumulado em 2005.

COMENTÁRIOS: Houve redução de 25% nos gastos com serviços de informática de 2004 para 2005. Mesmo tendo ocorrido os reajustes monetários previstos no Contrato de fornecimento de computadores da empresa *Microcity* e maior demanda homem/hora no contrato de desenvolvimento de aplicações *Lotus Notes* (junto à empresa *EMC2*), o resultado apresentado no exercício justifica-se por uma série de fatores abaixo listados:

i) manutenção dos custos unitários de todos os itens do Contrato de serviços especializados de informática com o *Serpro*, valores estes que haviam sofrido redução em julho de 2004 em virtude de intensas negociações com a empresa;

ii) substituição de parte do parque de equipamentos (por finalização do Contrato anterior), via licitação modalidade pregão eletrônico, o que possibilitou a contratação de equipamentos com menor custo unitário em relação aos anteriores, principalmente pela redução do valor do dólar nesse período;

iii) redução dos custos de impressão - devido à devolução de duas impressoras *Laser Color* e maior disponibilização das filas de impressão monocromáticas aos usuários.

#### **4 - MEDIDAS PARA SANEAR EVENTUAIS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS QUE PREJUDICARAM O ALCANÇE DOS OBJETIVOS COLIMADOS**

Quanto aos resultados, verificamos que os objetivos das ações foram alcançados no decorrer de 2005.

Vale ressaltar a dificuldade da Secretaria para tal, uma vez que a Seae não dispõe de quadro próprio de carreira e a quantidade de técnicos existentes é insuficiente. Muitos servidores pertencem à carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a empresas públicas, a sociedades de economia mista, ou à carreira de Analistas de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional e outros tantos são titulares somente de cargo em comissão, não possuindo vínculo com a Administração Pública. Essa situação ocasiona uma elevada rotatividade de técnicos e se configura como o principal gargalo à execução das ações sob responsabilidade da Seae.

Tendo em vista que a carência de pessoal qualificado e provido periodicamente é uma dificuldade partilhada com a Secretaria de Direito Econômico/MJ e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, demais integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência da Concorrência (SBDC), o PL nº 5.877/2005, que estrutura o SBDC e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica prevê, em seu art. 122, a criação de 200 cargos de Gestor para exercício nos órgãos do Sistema. Tal provisão deverá resolver de forma definitiva as dificuldades de pessoal por que passa a Secretaria e os demais órgãos do SBDC, caso seja aprovado pelo Congresso Nacional.

A escassez de espaço físico vem sendo uma das preocupações experimentadas pela Seae em Brasília, tendo em vista a reestruturação da Secretaria em um maior número de

Coordenações-Gerais. A escassez de espaço físico restringe sobremaneira a possibilidade de expansão da equipe da Secretaria.

## **5 – GESTÃO PATRIMONIAL – DADOS SITUACIONAIS**

### **5.1 - Evolução Tecnológica**

#### **5.1.1 - Política de Gestão dos Recursos Tecnológicos**

A Seae tem passado, já há alguns anos, por um processo gradativo de otimização da gestão dos recursos tecnológicos, resultante de várias medidas adotadas com o objetivo de tornar mais racional e eficiente a utilização desses recursos. Dentre as medidas, podem ser destacadas as seguintes:

i) a manutenção dos *hardwares*, dos *softwares* e de seus respectivos recursos continua sendo preventiva, antecipando-se aos problemas que porventura possam ocorrer, reduzindo custos operacionais;

ii) a racionalização do modelo de contratação dos serviços, possibilitando economia dos recursos originalmente alocados;

iii) a utilização de rotinas operacionais de suporte a usuários, que englobam desde a disponibilização de recursos de TI, criação de perfis e orientações de utilização dos recursos até a emissão dos termos de responsabilidade conforme inventário tecnológico;

iv) a otimização dos Sistemas *Littera* (fluxo de processos e documentos), RH-Recursos Humanos e GRTI-Gestão de Recursos Tecnológicos e Informativos com a implementação de novas versões, com ajustes e novos recursos. Além disso, o desenvolvimento de aplicativos para automação dos serviços de suporte para o Gabinete, a disponibilização de informações para os usuários internos através do Gerenciador de Conteúdo (Intranet SEAE) e a disponibilidade de informações, via *Web*, para a sociedade em geral.

A Seae utiliza os serviços de infra-estrutura tecnológica providos pelo Serpro, que disponibiliza uma rede de computadores segura e com bom desempenho, eficientes recursos de correio eletrônico e hospedagem de sites (como a página da Secretaria na Internet - <http://www.fazenda.gov.br/seae>) prestando serviços compatíveis com as necessidades da Secretaria.

Quanto ao desenvolvimento de aplicações (sistemas), a experiência passada da Secretaria mostra que o Serpro é uma empresa que atende melhor as demandas relativas à infra-estrutura tecnológica e a grandes volumes de dados, baseados em computadores de grande porte (plataforma alta). Assim, demandas de menor volume, baseadas em plataforma baixa (estações de trabalho), tendem a ficar prejudicadas.

Nesse contexto, o histórico de demandas por sistemas de informação àquela empresa não se mostra muito positivo. Assim, a Seae optou por adotar um modelo de gestão de recursos tecnológicos para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria que utiliza o contrato com o Serpro para a parte de infra-estrutura tecnológica, correio eletrônico

e projetos específicos e procede à contratação, por meio de licitação, de empresas de mercado que possam desenvolver de forma ágil as demandas de menor volume, baseadas em plataforma baixa, sem a intermediação do Serpro. Como exemplo, podemos citar o desenvolvimento dos Sistemas *Littera* (nesse caso a demanda inicial foi direcionada para o Serpro e este teve dificuldades operacionais, que só foram resolvidas com a contratação de empresa especializada no mercado – *Voga* e posteriormente *EMC2*), RH - Gestão de Recursos Humanos e GRTI - Gestão dos Recursos Tecnológicos e Informativos.

Os recursos computacionais disponíveis aos usuários seguem o padrão de mercado, estando, portanto atualizados tecnologicamente. O parque é composto por 186 microcomputadores contratados na modalidade de locação e adquiridos por meio de licitação realizada pela SPOA (100 computadores - *Microcity* e 86 computadores - *Investplan*).

As estações de trabalho são, então, locadas e as empresas que se encarregam também da manutenção física, mediante a previsão de *upgrade* automático após 24 meses de utilização.

As impressoras são igualmente objeto de contratação no mercado pela SPOA (impressoras laser mono - *TN Industrial* e laser color – *Novadata*), mediante pagamento por cópia impressa. A cabeção lógica e elétrica também é objeto de contrato entre a SPOA e a empresa do mercado (*Delta*).

Com esse modelo contratual, evita-se a defasagem tecnológica e as implicações negativas junto aos usuários que poderiam advir de uma eventual defasagem.

Esse modelo de contratação tem se mostrado bastante eficaz, considerando-se que possibilita ter permanentemente atualizados os recursos de *hardware* e possibilita também poder contar com suporte *on site* prestado pelo fornecedor de forma ágil. Outro aspecto importante é que todos os equipamentos estão cobertos por garantia de fábrica, com reposição de máquinas *back-up* em até 48 horas.

Considerando a qualidade dos equipamentos contratados, a Seae tem obtido significativa redução dos custos de manutenção com elevado índice de disponibilidade, o que tem gerado reflexos positivos na produtividade da Secretaria, em todas as suas 3 unidades – BSB, RJ e SP, esta recentemente criada.

### **5.1.2 - Sistema de Fluxo de Processos e Documentos - Sistema *Littera***

Este sistema, cujo início de operação na Seae remonta ao ano de 2002, tem como finalidade o acompanhamento, o gerenciamento e o controle de Processos e documentos gerados, recebidos, tramitados e arquivados na Secretaria, inicialmente no tocante a atos de concentração.

No ano de 2005, houve a continuidade no aprimoramento do sistema mediante a inclusão de novos tipos de Processos. Foram implementados os vários tipos de Processos relativos a condutas anticompetitivas (o que significa que agora o *Littera* abarca todos os Processos da área de Defesa da concorrência) e o Processo Administrativo de Prêmios e Sorteios.

Em 2005 foi, também, implementada a publicação automática dos Pareceres na Internet, (<http://www.fazenda.gov.br/seae/littera/exec/controle.asp>), e concluída a integração do *Littera* com o sistema Corporativo COMPROT – Módulo Processo. Anteriormente, o Sistema só era integrado com o COMPROT – Módulo Documentos e essa nova facilidade permite agilizar a protocolização dos novos tipos de Processos.

Na Plataforma *Lotus Notes*, na qual foi desenvolvido o Sistema *Littera*, outros aplicativos foram consolidados e fazem parte, hoje, do dia-a-dia da Secretaria na automação das atividades da área de Gestão e principalmente do Gabinete, como a utilização dos aplicativos: **Audiências e Compromissos** (Agenda do Gabinete), **Reserva de Recursos** (sala de reuniões e recursos tecnológicos), **Lista de Telefones e Aniversários**, controle de **Telefonemas** recebidos e lista dos períodos de **Férias** dos servidores da Secretaria.

### **5.1.3 - Sistemas RH e GRTI, SIGIN e Gerenciador de Conteúdo (Intranet Seae)**

O **Sistema de Gestão de Recursos Humanos (RH)** disponibiliza dados (pessoais e funcionais) de todos os servidores da Secretaria, incluindo informações sobre formação acadêmica e participação em cursos e eventos. O RH será integrado com o **Sistema de Gestão de Recursos Tecnológicos e Informacionais (GRTI)** que disponibiliza o cadastro de toda infra-estrutura tecnológica e de sistemas de informações existentes na Seae, vinculando os recursos existentes aos usuários.

Durante o ano de 2005 optou-se pela migração da base de dados desses sistemas (originalmente em *SQL*) para a plataforma Lotus Notes (*nsf*). Essa opção se deu principalmente pela possibilidade de ganho de escala no desenvolvimento das aplicações (a cargo da empresa *EMC2*, contratada via licitação pública, e que mantém analistas especializados nessa plataforma), economicidade (novas manutenções na antiga plataforma iriam requerer novas contratações), agilidade no atendimento às demandas e familiaridade dos usuários desses sistemas com a plataforma Lotus Notes, dada a utilização dos demais sistemas em curso na Seae.

A migração dos dados foi feita com sucesso e a nova interface do Sistema RH já está desenvolvida e em processo de implementação. Para 2006 está previsto o desenvolvimento da interface do Sistema GRTI e sua integração com o Sistema RH.

O **Sistema de Gestão de Indicadores Econômicos (SIGIN)** é um sistema de gestão do acervo de informações da Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) do Ministério da Fazenda. Por meio de sua interface *Web* é possível obter informações sobre os mercados selecionados pela Secretaria, que foram por ela analisados no contexto de suas atribuições, ou que merecem especial atenção, dado seu grau de concentração, níveis de proteção tarifária, entre outros fatores relevantes.

A nova interface Web do SIGIN visa facilitar a prospecção de informações pelo usuário, permitindo a construção de gráficos simples com o nível das variáveis escolhidas e, adicionalmente, para um considerável número de informações, também permitindo carregar as séries na própria estação de trabalho do usuário, para que este faça as análises que lhe convier. Para acessar o Sistema, basta acessar o endereço <http://www.fazenda.gov.br/seae/indicadores.html>.

As áreas de Infra-estrutura tecnológica e de Sistemas de Informação (Gerências da Coordenação de Gestão dedicada à tecnologia da informação) foram demandadas para elaborar um **Sistema de Gerenciamento de Conteúdos (SGC)** utilizando *PHP-Nuke* e *softwares* livres (licenças GNU/GPL) com sistema operacional *Linux* Red-Hat, servidor *Web Apache* e Banco de Dados *MySQL*.

Os estudos culminaram com o lançamento, no início de 2005, do **GERENCIADOR DE CONTEÚDO** da Seae (Intranet), que armazena conteúdos referentes a *clipping's* diários, a comunicados institucionais e a glossários técnicos, permitindo *downloads* de arquivos e formulários utilizados pela Secretaria, além de possuir também várias informações institucionais sobre agenda internacional, sessões do CADE e eventos importantes. Tal sistema se constitui, assim, em um grande avanço no sentido do melhor compartilhamento e da recuperação de dados e informações pelos servidores da Secretaria, sendo, na prática, um grande instrumento para a institucionalização das informações.

#### 5.1.4 - Infra-estrutura tecnológica

Em termos de atualização do parque tecnológico, foram feitas mudanças em 2005 relativas à aquisição de novas estações de trabalho (86 computadores, 1 servidor de arquivos e 2 notebooks) para *upgrade* de metade do parque da Seae, dado o encerramento do Contrato existente. Está previsto para novembro de 2006 o *upgrade* do restante do parque (100 computadores e 2 servidores de arquivos).

Em 2005, foram mantidos os serviços nos dois servidores totalmente configurados com *softwares* livres (*Linux*, *Mysql*, *Apache*, *PHP-Nuke* e *OpenOffice*) que não exigem o pagamento de licenças, nos quais está hospedado o Gerenciador de Conteúdo da Seae (Intranet). Tais servidores seguem os padrões recomendados pelo governo (*softwarelivre.gov.br*), bem como atendem plenamente as exigências da Secretaria.

Na nova unidade da Secretaria em SP foram feitas as instalações de pontos lógicos e elétricos, configurações de rede, criação e instalação de perfis dos usuários para utilização dos recursos tecnológicos e informacionais.

## 6 - GESTÃO DE PESSOAS - DADOS SITUACIONAIS

Em 2005, tal qual ocorreu em anos anteriores, a Seae continuou se ressentindo do fato de não contar com uma carreira específica – nos moldes das que já existem em outras secretarias, inclusive no âmbito do próprio Ministério da Fazenda – para preencher sua demanda por pessoal qualificado.

Há inevitáveis efeitos negativos decorrentes da impossibilidade de provisão periódica de mão-de-obra qualificada – quais sejam a elevada rotatividade de pessoal aliada à ausência de um sólido comprometimento organizacional – que por sua vez dificultam a formação de uma cultura organizacional própria, que contribua efetivamente para o contínuo fortalecimento da instituição no desempenho de suas atividades. Só para se ter uma idéia da

elevada rotatividade da Secretaria, em 2005, 34% do quadro afeto à área finalística deixou a Seae e teve de ser substituído.

Conforme já foi mencionado nesse relatório, encontra-se atualmente em discussão no Congresso Nacional uma forma de prover regularmente mão-de-obra técnica aos órgãos do SBDC. Espera que em breve esse assunto seja resolvido.

Atualmente, a Secretaria conta com um total de 167 servidores, sendo 67 na área finalística e 100 na área de apoio logístico. 56% dos servidores são do sexo feminino, enquanto 44% são do sexo masculino.

O tempo médio de permanência na Seae é de 5 anos, na área finalística, e de 8 anos na área de apoio logístico. A idade média dos servidores é, respectivamente, 37 e 40 anos nas áreas finalística e de apoio logístico.

Na área finalística, 100% dos servidores possuem nível superior completo, ao passo que na área de apoio logístico, esse número cai para 26%. A maior parte dos servidores da área finalística tem graduação na área de Economia.

As tabelas I e II abaixo mostram, respectivamente, os cargos comissionados e as funções gratificadas da Secretaria e a distribuição do efetivo total entre a área finalística e a de apoio logístico.

**Tabela 1 – Demonstrativo dos cargos em comissão e funções gratificadas**

<b>QTDE</b>	<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
1	DAS 6	3	FG 1
2	DAS 5	11	FG 2
9	DAS 4	3	FG 3
20	DAS 3		
43	DAS 2		
23	DAS 1		
<b>TOTAL 98</b>		<b>TOTAL 17</b>	

**Tabela 2 – Distribuição do efetivo da Seae – posição em 31.12.2005**

ATIVIDADE FINALÍSTICA			ATIVIDADE DE APOIO LOGÍSTICO	
QTDE	ATIVIDADE	FORMAÇÃO	QTDE	ATIVIDADE
1	Secretário	Economia	2	Coordenador de Gestão
2	Secretário-Adjunto	Economia	4	Assistente Técnico
1	Chefe de Gabinete	Economia	1	Assistente
1	Coordenador-Geral	Economia	5	Gerente
3	Coordenador-Geral	Engenharia	9	Chefe de Núcleo
1	Coordenador-Geral	Relações Internacionais	26	Secretária
1	Coordenador-Geral	Direito	18	Estagiário
2	Coordenador-Geral	Economia/Direito	1	Recepcionista
1	Coordenador	Economia	2	Operador de Xero x
9	Assessor Técnico	Economia	5	Mensageiro
2	Assessor Técnico	Administração	27	Aux. Téc. Adm.
1	Assessor Técnico	Direito		
1	Assessor Técnico	Economia/Direito		
1	Assessor Técnico	Relações Internacionais		
1	Assessor Técnico	Economia/Direito/Ciências Políticas		
4	Assistente	Administração		
8	Assistente	Economia		
3	Assistente	Relações Internacionais		
1	Assistente	Comunicação Social		
6	Assistente	Direito		
1	Assistente	Economia/Direito		
1	Assistente	Economia/História		
2	Assistente	Engenharia		
1	Assistente	Engenharia/Rel. Internacionais		
1	Assistente	Matemática		
1	Assistente	Psicologia		
1	Assistente	Química		
1	Assistente Técnico	Economia		
1	Assistente Técnico	Engenharia		
1	Assistente Técnico	Secretariado-Executivo		
6	Técnico	Economia		
<b>SUBTOTAL 67</b>			<b>SUBTOTAL 100</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>167</b>	

A natureza das atividades da Seae enseja a necessidade de treinamentos específicos, tanto na área de defesa da concorrência e regulação, quanto na que se refere aos sistemas informatizados implementados ou em uso no âmbito da Secretaria. Tais oportunidades têm sido viabilizadas pela Secretaria que, ademais, segue dando estímulo a seus servidores para que freqüentem cursos e treinamentos oferecidos por instituições públicas e privadas, além de propiciar a participação do seu corpo técnico em seminários e outros eventos de destaque na área de defesa da concorrência e regulação tanto em nível nacional como internacional.

Ações de divulgação de informações referentes a cursos, seminários e workshops, patrocínio de cursos e oferta de vagas fazem parte da estratégia de incentivo à capacitação técnica que tem sido adotada por esta Secretaria com bons resultados.

Durante o ano de 2005, a Seae buscou capacitar melhor sua equipe técnica para o desenvolvimento e aprimoramento das competências necessárias à maior focalização da Secretaria em atividades relacionadas à regulação. Foi realizado, em parceria com a ESAF, o Curso de Viabilização de Projetos de Infra-Estrutura. Além disso, vários técnicos participaram de ações de treinamento diversas sobre aspectos regulatórios relativos aos setores específicos sobre os quais a Secretaria trabalha.

O quadro abaixo traz a relação completa das ações de treinamento desenvolvidas em 2004.

**Tabela 3 – Ações de treinamento realizadas em 2005**

	<b>EVENTO</b>	<b>NÚMERO DE PARTICIPANTES</b>
<b>1</b>	10º Seminário sobre Gás Natural	1
<b>2</b>	11º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência	4
<b>3</b>	1º Encontro do Fórum Permanente do GLP	2
<b>4</b>	1º Simpósio de Gestão em Saúde Suplementar do Distrito Federal	1
<b>5</b>	1st Antitrust Spring Conference	5
<b>6</b>	2ª Conferência Latino Americana da WSMI e da ILAR sobre o Uso Responsável de Medicamentos Isentos de Prescrição: O Caminho para o Auto-cuidado	2
<b>7</b>	2ª Jornada de Estudos de Regulação - Concorrência e Regulação de Mercados	3
<b>8</b>	2ª Jornada Nacional de Direito das Telecomunicações	1
<b>9</b>	32 <sup>ND</sup> Annual Conference on International Antitrust Law & Policy	1
<b>10</b>	3ª Conferência Anual - Avalie as garantias e os aspectos jurídicos da lei de parcerias público -privadas visando a captação de recursos financeiros para o setor de transportes	1
<b>11</b>	5º Seminário sobre Comércio Internacional	2
<b>12</b>	6º Fórum Associação Nacional de Hospitais Privados	1
<b>13</b>	6º Seminário da Indústria Brasileira da Construção Construbusiness 2005	1
<b>14</b>	75ª Reunião Ordinário do Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos e Congresso Internacional Código de Defesa do Consumidor: Balanço, Efetividade e Perspectiva	1
<b>15</b>	A Redação - Aprimorando e Adequando o Texto	1
<b>16</b>	AIR Transport Research Society Conference	3
<b>17</b>	Ciclo de Debates na USP/SP Sobre o Tema "Liberação Comercial, Espaço e Desenvolvimento"	1
<b>18</b>	Conferência "Planejamento, investimento, regulação, tributação e ações estratégicas para derivados de petróleo	1
<b>19</b>	Conferência de Defesa da Concorrência (Advances in the Economics of competition Law	2
<b>20</b>	Conferência Desafios, Regulação, Estratégias e Investimentos em Saneamento	1



21	Congresso ABTA 2005	2
22	Congresso Futurecom 2005	1
23	Congresso Internacional de Biocombustíveis	1
24	Congresso Latino-Americano - Gás Summit	1
25	Curso "Como dar validade legal aos documentos digitalizados"	1
26	Curso "Defensa de la Competencia em Sectores de Infraestructura"	2
27	Curso Básico de Direito Aeronáutico e Espacial I - 2005	2
28	Curso Completo de Língua Portuguesa	1
29	Curso de Economía de La Regulación II (Avanzado)	1
30	Curso de Espanhol	1
31	Curso de Excel Avançado	1
32	Curso de Gestão da Ética - módulo I	5
33	Curso de Inglês	8
34	Curso em Economia da Regulação de Serviços Públicos e Defesa da Concorrência	7
35	Curso Geomedia Professional - Versão 4.0	5
36	Curso Intensivo em Fronteiras de Eficiência	1
37	Curso Negociação no Setor Público	1
38	Curso Viabilização de Projetos de Infra-Estrutura	17
39	Fórum "Regulação de Transporte Aéreo em Regiões Remotas"	1
40	Fórum Nacional de Infra-estrutura Portuária	1
41	I Encontro Potiguar de Software Livre	2
42	I Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública	1
43	ICN Cartéis Workshop 2005	2
44	II Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras	5
45	II Painel Setorial de Energia Elétrica com Foco no Segmento de Distribuição	1
46	II Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	1
47	III Fórum Brasileiro de Direito Público da Economia	3
48	III Tela Viva Móvel - Novos Mercados para Novos Serviços	1
49	Instalação de GTI - Serviços de Comunicação Social Eletrônica	1
50	IV Congresso Brasileiro de Regulação	3
51	IV Simpósio de Transporte Aéreo	1
52	Media Training	1
53	Missão Técnica Parcerias Público-Privadas do Projeto EuroBrasil 2005 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado	1
54	Programa de Treinamento para Funcionários Públicos Brasileiros na Área de Regulação	1
55	Seminário de Agribusiness 2005/2006	2
56	Seminário de Estudo em Método Quantitativo Aplicado à Defesa da Concorrência e à Regulação Econômica	7
57	Seminário de Gás do Brasil	1
58	Seminário Nacional de Compras Governamentais da OMC para o Brasil	2
59	Seminário Nacional de Licitação e Contratação de Serviços de Transporte Público Coletivo	1
60	Seminário Nacional de Modernização dos Portos	3
61	Seminário Novos Instrumentos Privados para o Financiamento ao	1

	Agronegócio	
62	Seminário O Mercado de Carbono e Principais Projetos no Brasil	1
63	Seminário Política de Telecomunicações: Desafios Presentes e Futuros	2
64	Seminário Portabilidade de Números Telefônicos: Impactos para o Mercado	2
65	Seminário Regulation and Finance of Infrastructure in Latin America: Experiences on Case Development - LAURIN	1
66	Seminário sobre Agricultura na OMC - Negociações da Rodada de Doha e Contenciosos	1
67	Sessão do Grupo Negociador de Acesso a Mercados para Produtos Não-Agrícola (NAMA) da Organização Mundial do Comércio (OMC)	1
68	VI Fórum Brasil de Programação e Produção	2
69	Workshop "Compreendendo os Vários Aspectos das PPP's"	1
70	Workshop "Regulation and Finance of Infrastructure in Latin America: Experiences on Case Development"	2
71	Workshop Regulação, Concorrência e Transporte	2
72	XVII Seminário Internacional de Política Econômica - Estrutura de Mercados e Novas Questões no Agronegócio	1

## 7 – PROCESSOS DE CONTROLE – CONTROLES DA GESTÃO

### 7.1 - Controle interno da gestão

A Secretaria, já há muito, considera de grande importância a sistematização e a documentação das atividades envolvidas em seus campos de atuação.

Desde 2002, a Seae utiliza o Sistema *Littera*, concebido para controlar e gerenciar o fluxo de processos e documentos internamente, possibilitando o registro, o armazenamento e a disponibilização corporativa da produção técnica da Secretaria. Até recentemente, o Sistema tratava apenas das informações referentes a atos de concentração. Em 2004, começaram a ser implantados os módulos relativos a condutas anticompetitivas e prêmios e sorteios.

A Seae utiliza, ainda, os recursos da rede SEAE2004 – estrutura de diretórios e pastas compartilhadas –, visando a utilização corporativa das informações produzidas pelos usuários.

Com a finalidade de reforçar o esquema de compartilhamento institucional de informações e documentos da Seae, por sugestão do Secretário, foi instituída, em julho de 2005, uma metodologia de organização dos arquivos referentes à regulação na rede corporativa. Por questão de coerência, o Secretário sugeriu que tal classificação fosse integrada à contabilização das metas físicas das ações do PPA, a critério dos Coordenadores-Gerais.

No início de 2005, foi lançado o Gerenciador de Conteúdos (intranet), que possibilita não só o compartilhamento das informações, mas também a sua fácil recuperação.

Desde 1999, a Seae vem procurando padronizar os procedimentos de análise a serem utilizados quando da elaboração de pareceres referentes à defesa da concorrência, tendo em vista que o uso de guias de análise permitem a uniformização de procedimentos internamente, além de conferirem consistência, robustez e transparência às análises.

A Secretaria possui os seguintes Manuais/Guias de Análise:

- **Manual de Procedimentos Operacionais em Defesa da Concorrência** (junho 2000)  
– esclarece os pontos mais importantes referentes às questões procedimentais envolvidas nas análises pertinentes à área em questão. Atualmente está sendo revisado;
- **Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração**<sup>12</sup> (Portaria Seae nº 39/99)  
– posteriormente aperfeiçoado e adotado também pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), com o novo título de **Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração Horizontal** (Portaria Conjunta Seae/SDE nº 50/01);
- **Guia Para Análise Econômica da Prática de Preços Predatórios**<sup>13</sup> (Portaria Seae nº 70/02); e
- **Cartilha de Análise e Autorização de Promoções Comerciais** (março 2003);
- **Manual de Fiscalização – Promoções Comerciais e Loterias** (março 2003);
- **Cartilha para Análise de Prestação de Contas de Promoções Comerciais** (mar 2003).

## 7.2 - Controle externo da gestão

**1 - Solicitação da Procuradoria-Geral da República** – solicitação de informações sobre a existência de contratos de publicidade em cujo contrato social conste o nome do sócio Marcos Valério Fernandes de Souza.

**PROVIDÊNCIAS:** Em 19 de agosto de 2005, enviou-se ao GM-MF o Memorando nº 859 GABIN/SEAE/MF, respondendo as informações solicitadas por meio do Ofício-Circular nº 28, de 17 de agosto de 2005, da Casa Civil da Presidência da República.

---

<sup>12</sup> Simplificadamente, operações de concentração econômica se referem a fusões, aquisições e incorporações de empresas ou de ativos de empresas.

<sup>13</sup> A prática de preços predatórios é uma conduta anticompetitiva e se verifica quando uma firma reduz o preço de venda de seu produto abaixo do seu custo, incorrendo em perdas no curto prazo, objetivando eliminar rivais do mercado, para, posteriormente, quando os rivais saírem do mercado, elevar os preços novamente e obter lucros extraordinários.

**2 - Requerimento de Informação nº 424/2005**, de autoria do Senador Artur Virgílio – solicitação de informações sobre gastos com utilização de cartão de crédito corporativo nos exercícios de 2004 e 2005, no âmbito da Seae.

**PROVIDÊNCIAS:** Em 5 de setembro de 2005, enviou-se à SPOA o Memorando nº 933 GABIN/SEAE/MF, respondendo as informações solicitadas por meio do Memorando-Circular nº 44/SPOA/SE-MF, de 31 de agosto de 2005.

**3 - Requerimento de Informação nº C-2005/3183**, de autoria do Deputado Rodrigo Maia – solicitação de informações sobre audiências e reuniões realizadas entre o Secretário de Acompanhamento Econômico e particulares, nos termos do Decreto nº 4.334/2002, desde 2003.

**PROVIDÊNCIAS:** Em 14 de outubro de 2005, enviou-se à AAP/GM-MF o Memorando nº 1090 GABIN/SEAE/MF, respondendo as informações solicitadas por meio do Memorando nº 2239/AAP/GM-MF, de 16 de setembro de 2005.

**4 - Requerimento de Informação nº C-2005/3360**, de autoria do Deputado Rodrigo Maia – solicitação de informações sobre audiências concedidas pelo Secretário de Acompanhamento Econômico, desde 2003.

**PROVIDÊNCIAS:** Em 20 de dezembro de 2005, enviou-se à AAP/GM-MF o Memorando nº 1400 GABIN/SEAE/MF, respondendo as informações solicitadas por meio do Memorando nº 3041/AAP/GM-MF, de 7 de dezembro de 2005.

**5 - Requerimento de Informação nº 3.495/2005**, de autoria do Deputado Pauderney Avelino – solicitação de informações sobre a ocorrência de impacto negativo na execução das ações de responsabilidade desta Secretaria no exercício de 2005, tendo em vista o contingenciamento às programações orçamentária e financeira imposto pelo Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

**PROVIDÊNCIAS:** Em 11 de janeiro de 2006, enviou-se à SPOA o Memorando nº 19 GABIN/SEAE/MF, respondendo as informações solicitadas por meio do Memorando-Circular nº 2/SPOA/SE-MF, de 5 de janeiro de 2006.

## **8 - RECOMENDAÇÕES DA SFC NO RELATÓRIO DE AUDITORIA nº160038 REFERENTE AO EXERCÍCIO 2004.**

**1 - RECOMENDAÇÃO:** Solicitem à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - SPOA-MF previsão orçamentária de verba de custeio administrativo.

**PROVIDÊNCIAS:** A solução do problema administrativo foi a criação da ação denominada “Gestão Administrativa do Programa – GAP” para alocar recursos para o custeio administrativo no exercício de 2005.

**2 - RECOMENDAÇÃO:** Solicita à SEAE que seja descrito em documento a metodologia de cálculo utilizada nas metas físicas das ações de responsabilidade da Secretaria.

**PROVIDÊNCIAS:** A Secretaria elaborou a Nota Técnica n.º 69 GABIN/SEAE/MF, de 3 de outubro de 2005, que evidencia a Metodologia de Cálculo utilizada para as Metas Físicas do PPA 2005 a 2008. (Ver Anexo II).

**3 - RECOMENDAÇÃO:** Solicita que seja criado no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, campo explicativo a fim de evidenciar a vinculação gerencial da SEAE na ação “Instrução e análise de atos de concentração e processos administrativos (4562)” do Programa de Defesa Econômica e da Concorrência, sob a responsabilidade gerencial da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça SDE.

**PROVIDÊNCIAS:** Foi providenciada pela Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico – SPI/MP a criação do campo explicativo no SIGPLAN.

**4 - RECOMENDAÇÃO:** Sugere que a unidade atente ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta STN/SFC n.º 04, de 10 de maio de 2000 e que informe na tomada de contas anual ocorrência de restrições verificadas quando do registro das conformidades diária, de suporte documental e contábil, que não tenham sido regularizadas.

**PROVIDÊNCIAS:** A Secretaria tem observado os prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta STN/SFC n.º 04, de 10 de maio de 2000. Além disso, elaborou um documento justificando a ocorrência de restrições verificadas quando do registro das conformidades diária, de suporte documental e contábil (Ver Anexo III).

## **9 – DETERMINAÇÕES DO TCU REFERENTES AO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS n.º 009.159/2004-7, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003**

**a) Institua, junto à Secretaria de Planejamento e Investimento que monitora o Programa “Gestão da Política de Regulação de Mercados”, um indicador para medir a efetividade institucional da SEAE;**

**PROVIDÊNCIAS:** Foram realizadas reuniões com a SPOA e com outras Secretarias do MF para tratar do assunto e a Secretaria de Planejamento e Investimento Estratégico - SPI foi consultada formalmente. Entretanto, de acordo com o memorando n.º 008 COGPL/SPOA/SE/MF, de 11.10.2004, anexo, a interpretação da SPI, baseada no Manual de Elaboração de Programas – Exercício 2004, é de que não há indicadores para **Programas de Gestão de Políticas**, pelo fato de as ações deste tipo de programa serem ações consideradas meio, ou seja, voltadas para o próprio órgão da administração.

**b) Solicite à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA-MF previsão orçamentária específica para custeio administrativo;**

**PROVIDÊNCIAS:** A SPOA-MF negociou com a SPI/MP a inclusão de uma ação em cada programa de responsabilidade da Unidade Gestora (Seae), para alocar recursos para o custeio administrativo. Essa providência já começou a ser implementada no exercício de 2005 mediante a criação de uma ação específica destinada a alocar dotação orçamentária para atender as despesas de custeio administrativo, qual seja: “04.126.0780.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa”.

**c) Promova a compatibilidade entre as divergências dos saldos do Relatório de Movimentação de bens e o SIAFI;**

**PROVIDÊNCIAS:** Foram realizados os acertos nos sistemas SIADS-Sistema Integrado de Administração de Serviços e SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. A diferença de R\$ 24.107,27 a maior constante no SIAFI é referente ao lançamento de despesa na conta 1.4.2.1.2.51.00 - peças não incorporadas a imóveis – aquisição de persianas para a Seae no ano de 2002.

**d) Cumpra, rigorosamente, os dispositivos do Decreto 93.872/86 e da Lei nº 8.666/93 concernentes ao regime de suprimento de fundos e licitações, respectivamente, observando que a reincidência poderá ensejar considerações pela irregularidade da gestão;**

**PROVIDÊNCIAS:** Foram observadas e cumpridas as orientações emanadas dos referidos diplomas legais.

**e) avalie a viabilidade, junto à Secretaria de gestão da Casa Civil, da criação de uma carreira para atendimento aos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**PROVIDÊNCIAS:** Após intensas discussões entre os órgão do SBDC, a Secretaria de Gestão, atualmente subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Casa Civil da Presidência da República, chegou-se à conclusão de que a maneira mais adequada de garantir a provisão periódica de mão-de-obra qualificada aos órgão do Sistema seria a utilização de uma carreira já existente, a de Gestores. Assim, o PL nº 5.877/2005, que estrutura o SBDC e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica prevê, em seu art. 122, a criação de 200 cargos de Gestor para exercício nos órgãos do Sistema. Tal provisão deverá resolver de forma definitiva as dificuldades de pessoal por que passa a Secretaria e os demais órgãos do SBDC, caso seja aprovado pelo Congresso Nacional.

## **10 - IMPACTO SÓCIO-ECONÔMICO DA ATUAÇÃO DA SEAE**

Os impactos sócio-econômicos das operações da Seae se refletem na Diretriz Estratégica traçada pelo Presidente da República relativa à Consolidação da Estabilidade Econômica com Crescimento Sustentável, seguindo o Macroobjetivo da Criação de um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentável, traduzido pelas baixas

taxas de inflação no país, permitindo a manutenção do poder de compra da moeda, beneficiando consumidores e agentes econômicos.

Uma política de defesa da concorrência efetiva aliada à existência de marcos regulatórios estáveis e consistentes contribui significativamente para o equilíbrio macroeconômico com a recuperação e sustentação do crescimento da renda, do trabalho e do emprego e para a criação de um ambiente econômico que favoreça os investimentos privados.

Brasília, 30 de janeiro de 2006.

PATRÍCIA ABRAHAM CUNHA DA SILVA  
Assessora do Gabinete

MARIA D'ARC LOPES BESERRA  
Coordenadora de Gestão

De acordo.

KÉLVIA FROTA DE ALBUQUERQUE  
Chefe de Gabinete

À consideração superior.

HELICIO TOKESHI  
Secretário de Acompanhamento Econômico

## Anexo I

### Quadro 1 - Comparativo das metas previstas e realizadas em 2005

Ação	R\$1,00					
	Físico Previsto	Físico Realizado	% Realizado/ Previsto	Financeiro Previsto	Financeiro Realizado	% Realizado/ Previsto
9849 - Acompanhamento Sistemático de Mercados	12	12	100%	Não orçamentária	Não orçamentária	Não orçamentária
2069 - Análise dos Reajustes de Preços e Tarifas de Serviços Públicos	5	21	420%	555.202	77.439	13,95%
2068 - Regulação de Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais	10	116	1.160%	879.955	375.537	42,68%
2387 - Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	55	187	340%	767.979	43.161	5,62%
2084 - Sistema Informatizado da Secretaria de Acompanhamento Econômico	1	1	100%	1.842.373	1.439.632	78,14%
4562 - Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos	500	486	97,20%	888.050	126.981	14,30%
<b>Ação criada em 2005</b>						
2272 - Gestão Administrativa do Programa – GAP	0	0	0	1.845.663	1.552.492	84,12%

Fonte: Dados extraídos do SIGPLAN em 15.02.06.



## **Anexo II**

**Cópia da Nota Técnica n° 69, de 3 de outubro de 2005, que evidencia a Metodologia de Cálculo utilizada para as Metas Físicas do PPA 2005 a 2008.**

## **Anexo III**

Restrições na Conformidade Contábil, verificadas quando do registro das conformidades diária, de suporte documental e contábil no período de janeiro a dezembro de 2005, levantadas junto ao SIAFI. Estas restrições foram regularizadas mediante os documentos detalhados abaixo:

### **Conta Contábil 11261.00.00 – Valores a Debitar**

- Janeiro - Documento nº 2005NS000196, de 01.06.05 e 2005NS000228, de 24.06.05.
- Março - Documento nº 2005NS000140, de 29.04.05.
- Abril - Documento nº 2005NS000247, de 30.06.05.
- Maio - Documento nº 2005NS000247, de 30.06.05 e 2005NS000244, de 30.06.05.
- Julho - Documento nº 2005NS000374, de 09.08.2005.

### **Conta Contábil 21219.60.01 – Diárias**

- Fevereiro - Documento nº 2005NS000236, de 30.06.05 e 2005NS000237, de 30.06.05.

### **Conta Contábil 21123.01.00 – Recursos Fiscais**

- Maio - Documento nº 2005NL000034, de 27.06.05.

### **Conta Contábil 11268.00.00 – Saques Por Cartão de Credito a Classificar**

- Maio - Documento nº 2005NL000033, de 01.06.05.

### **Conta Contábil 19321.05.01 - Darf a Emitir**

- Maio - Documento nº 2005NL000034, de 27.06.05.

### **Conta Contábil 11261.00.00 – Valores a Creditar**

- Maio - Documentos nº 2005NS000228, de 24.06.05.

### **Conta Contábil 19971.02.00 – Contratos de Serviços**

- Outubro – Documento n 2005NL000073, de 14.11.05.

## **Anexo IV**

**Cópias de Memorandos relativos à elaboração de indicadores de efetividade institucional do Programa Gestão da Política de Regulação de Mercados e ao planejamento anual de necessidades de consumo da Seae**